XXI FAC-FEA LIVRE
Semana Acadêmica Cultural e XVII Encontro de iniciação Científica da FAC-FEA

DESAFIOS JURÍDICOS DA SUCESSÃO FUNDIÁRIA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS

Ana Laura PAVAN
Universidade de Araraquara (UNIARA)
e-mail: alpavan@uniara.edu.br

Luis Antônio BARONE
Universidade de Araraquara (UNIARA)
e-mail: lbarone@uniara.edu.br

Vera Lúcia Silveira Botta FERRANTE
Universidade de Araraquara (UNIARA)
e-mail: vbottaferrante@gmail.com

EIXO: Ciências Humanas, Sociais e da Saúde ou Ciências Sociais Aplicadas

RESUMO
A presente pesquisa tem como objetivo analisar os processos de transmissão de lotes nos assentamentos rurais do Estado de São Paulo, destacando os conflitos entre a legislação vigente e a prática da sucessão familiar. Este estudo se justifica pela urgência em compreender os limites legais e sociais da sucessão fundiária nos assentamentos rurais, especialmente diante da evasão de jovens do campo e da consequente descontinuidade da produção agrícola familiar. O problema de pesquisa consiste em investigar os impasses existentes diante da ausência de vínculo direto entre herdeiros e a terra herdada, questionando: como garantir a continuidade da função social da propriedade rural nos assentamentos do Estado de São Paulo? Em que medida a legislação vigente tem sido eficaz na regulamentação da sucessão fundiária nesses territórios? Quais são as consequências sociais, econômicas e jurídicas decorrentes da falta de clareza normativa sobre a sucessão dos lotes? Especificamente, buscará examinar a legislação vigente sobre posse e sucessão fundiária nos assentamentos rurais, identificar os principais desafios enfrentados pelos herdeiros na regularização da posse dos lotes, investigar as estratégias adotadas pelos assentados para viabilizar a sucessão da terra diante das restrições legais e avaliar as implicações econômicas e sociais. Serão analisadas as leis que regulamentam a questão, incluindo a Lei Estadual 4.925/1985, a Constituição Federal, a Lei 8.629/1993, Lei nº 16.115/2016, Lei nº 10.207/1999e o Decreto-Lei 9.311/2018. A metodologia envolverá revisão documental e entrevistas com assentados e especialistas jurídicos. Os resultados esperados incluem uma compreensão aprofundada sobre os desafios da sucessão fundiária nos assentamentos de reforma agrária e possíveis alternativas para garantir a permanência do jovem no campo e da função social a que se destina.

Palavras-chave: assentamentos rurais; sucessão fundiária; legislação agrária.

1 INTRODUÇÃO

A questão da posse e sucessão nos assentamentos rurais do Estado de São Paulo representa um tema de grande relevância social e jurídica. A regularização fundiária nesses

territórios enfrenta desafios decorrentes de lacunas normativas, disputas de posse e entraves burocráticos.

A compreensão dos fundamentos legais que regem essa matéria é essencial para garantir segurança jurídica às famílias assentadas e subsidiar políticas públicas mais efetivas.

Este estudo se justifica pela necessidade de compreender os limites legais e sociais da sucessão fundiária, especialmente diante da evasão de jovens do campo e da consequente descontinuidade da produção agrícola familiar.

Para tanto, será realizado um exame detalhado das normativas que regulam o tema, destacando a Lei Estadual 4.925/1985, a Constituição Federal, a Lei 8.629/1993, Lei nº 16.115/2016, Lei nº 10.207/1999 e o Decreto-Lei 9.311/2018. Esses dispositivos, cada um com seu campo de aplicação, fornecem o marco legal para a análise dos mecanismos de sucessão, especialmente quando a ausência de vínculo direto do herdeiro com a terra pode comprometer a continuidade da função social da propriedade.

Observa-se uma distância entre o que a legislação prevê e a prática nos assentamentos, onde estratégias informais são adotadas para contornar restrições legais. Esse contexto suscita questões sobre a efetividade da política de reforma agrária e sobre os instrumentos disponíveis para assegurar a continuidade da produção agropecuária familiar.

Diante desse cenário, o estudo busca oferecer uma reflexão crítica sobre a aplicação dessas normas na preservação das terras para fins produtivos e sociais, identificando lacunas e possíveis soluções para os desafios enfrentados pelos jovens assentados.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Analisar os processos de sucessão fundiária nos assentamentos rurais do Estado de São Paulo, identificando os desafios legais e sociais enfrentados pelos herdeiros na transmissão dos lotes.

2.2 Objetivos Específicos

Especificamente, buscará alcançar os seguintes objetivos:

Examinar a legislação vigente sobre posse e sucessão fundiária nos assentamentos rurais.

Identificar os principais desafios enfrentados pelos herdeiros na regularização da posse dos lotes.

Investigar as estratégias adotadas pelos assentados para viabilizar a sucessão da terra diante das restrições legais.

Avaliar as implicações econômicas e sociais da impossibilidade de comercialização dos lotes herdados.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa seguirá uma abordagem qualitativa, combinando análise documental e entrevistas semiestruturadas. A análise documental abrangerá a Constituição Federal, leis federais e estaduais, além de normativas institucionais que regulam a sucessão nos assentamentos. As entrevistas serão realizadas com assentados, herdeiros de lotes e especialistas jurídicos, buscando compreender as dificuldades enfrentadas na prática.

A pesquisa será conduzida nos assentamentos rurais localizados no município de Araraquara/SP e Araçatuba/SP, abrangendo os Projetos de Assentamentos.

4 DESENVOLVIMENTO

A pesquisa ainda está em fase de coleta e análise de dados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a presente pesquisa ainda se encontre em fase inicial de desenvolvimento, com a coleta e análise de dados, já é possível destacar a relevância do tema proposto e suaspossíveis contribuições para o campo de estudo. As considerações finais serão elaboradas a partir das evidências empíricas coletadas, permitindo um posicionamento mais fundamentado quanto às implicações do estudo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.311, de 15 de março de 2018**. Dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) e altera a legislação tributária federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 mar. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9311.htm. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Diário Oficial da União: seção 1,

Brasília, DF, 26 fev. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8629.htm. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL, **Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016**. Altera a Lei nº 4.957, de 30 de dezembro de 1985, que dispõe sobre planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Acesso em: 21 jul. 2025.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ITESP. **Fundação ITESP**: sua história e realizações, evolução das políticas agrária e fundiária no Estado de São Paulo / organizadores Marco Pilla, Marcia Regina de Oliveira Andrade e Luiz Antônio de Paula Marques. São Paulo: ITESP, 2013.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de administração de empresas**, v. 35, p. 57-63, 1995.

MIRANDA, Maria Elena. Na Esteira da Ilegalidade: Analise das Relações Jurídicas nas Formas de Apropriação da Terra no Assenta Mento da Fazenda Reunida em Promissão. **Retratos de Assentamentos**, v. 18, n. 2, p. 191-223, 2015.

MOREIRA, Fabiano Greter; SCHLINDWEIN, Madalena Maria. Sucessão da gestão na agricultura familiar: um estudo de caso no Assentamento Santa Olga no município de Nova Andradina em Mato Grosso do Sul/Succession management in family agriculture: a case study in the Settlement Santa Olga in Nova Andradina in Mato. **Revista Nera**, n. 29, p. 151-173, 2016.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Estadual nº 4.925, de 23 de dezembro de 1985**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 24 dez. 1985. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1985/original-lei-4925-19.12.1985.html. Acesso em: 21 jul. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999**. Dispõe sobre a criação da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP. Disponível em: https://https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1999/lei-10207-08.01.1999.html. Acesso em: 21 jul. 2025.

ZANATTA, Jacir Alfonso; COSTA, Márcio Luis. Algumas reflexões sobre a pesquisa qualitativa nas ciências sociais. **Estudos e pesquisas em psicologia**, v. 12, n. 2, p. 344-359, 2012.